



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

DECISÃO

Diante dos fundamentos do parecer supracitado, que acolho, considerando a regular instrução deste procedimento, consubstanciada nas justificativas da Unidade requerente; nas informações da Seção de Capacitação, no enquadramento da despesa realizado pela Seção de Licitações e Compras; no atestado de disponibilidade orçamentária e financeira; nas manifestações favoráveis da Coordenadoria de Bens e Aquisições e da Secretaria de Administração e Orçamento, e, ainda, tendo em vista a competência desta Diretoria-Geral, constante do artigo 46, incisos VIII e XI, do Regulamento Interno desta Corte Eleitoral (Resolução n. 275/2017) c/c artigo 1º, inciso VI, alínea "i", da Portaria nº 176/2019-PRES, **ratifico a inexigibilidade de licitação**, nos termos do artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e **autorizo à contratação da empresa Liderato Goiás Treinamentos Ltda., CNPJ nº 06.298.928/0001-80**, para ministrar, por intermédio da empresa DALE CARNEGIE TRAINING GLOBAL SERVICES, o curso com o tema "COMUNICAÇÃO EFICAZ E RELAÇÕES HUMANAS", para as servidoras Luciana Taveira Silveira e Ilana Murici Ayres, a ser realizado **no período** de 21 de outubro a 16 de dezembro de 2020, **na modalidade EAD**, por meio de vídeo aulas, **ao custo de R\$ 11.064,00 (onze mil e sessenta e quatro reais)**, mediante dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e consoante o limite estabelecido no artigo 1º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.065/2020.

Por oportuno, registro que, de acordo com o princípio da economicidade, **conforme permitido pelo Acórdão TCU nº 6301/2010 – 1ª Câmara**, torna-se desnecessária a publicação do ato na imprensa oficial (Acórdão TCU n. 1.336/2006 – Plenário), nos moldes da Orientação Normativa nº 34/2011 da AGU.

Ressalte-se, ainda, que as participantes deverão ser orientadas a empreender a multiplicação dos conhecimentos adquiridos aos demais servidores ao término do evento ora autorizado, conforme dispõe a Portaria TRE/GO n. 479/2012 - PRES, bem como a Resolução TRE/GO nº 286/2018.

Com tais considerações, **remetam-se os autos** à Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para a emissão da Nota de Empenho e demais providências, **ressalvada a necessidade de se comprovar as regularidades exigidas por lei da futura contratada**. Em seguida, à SELCO para publicação da despesa no Portal da Transparência.

E, por fim, à Seção de Capacitação para as providências cabíveis.

Goiânia, 14 de outubro de 2020.

Wilson Gamboge Júnior
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR-GERAL**, em 14/10/2020, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0007065** e o código CRC **6B777109**.